

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito industrial, Alfenas – MG, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada pelo Sr(a) Magali Aparecida Esteves Pereira, portador da carteira de identidade RG nº MG – 4.028.610, inscrito no CPF sob o nº 825.604.396-20, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 113/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 16 - ANFOTERICINA B 50MG INJ

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ANFOTERICINA B 50MG INJ	AMP	2.000	11.43	22860.00	45,86%	UNIAO QUIMICA
				Total Lote R\$ 22.860,00		

Lote 18 - ANLODIPINO COMPRIMIDO 10 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ANLODIPINO COMPRIMIDO 10 MG	CP	1.000	0.05	50.00	52,29%	EMS
				Total Lote R\$ 50,00		

Lote 22 - ATROPINA 0,25 mg/ml 1 ml amp. - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ATROPINA 0,25 mg/ml 1 ml amp. - UNIDADES	AMP	1.200	0.26	312.00	41,22%	ISOFARMA
				Total Lote R\$ 312,00		

Lote 33 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% INJ 20ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% INJ 20ML	AMP	1.000	2.55	2550.00	40,71%	HIPOLABOR Q
				Total Lote R\$ 2.550,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 36 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20mg/ml 1ml amp (BUSCOPAM) - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20mg/ml 1ml amp (BUSCOPAM) - UNIDADES	AMP	2.000	0.90	1800.00	39,19%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 1.800,00		

Lote 43 - CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CEFALOXINA 500MG - COMPRIMIDO	CP	1.000	0.34	340.00	38,18%	EM S
				Total Lote R\$ 340,00		

Lote 51 - CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML INJ 5ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML INJ 5ML	AMP	100	20.70	2070.00	5,90%	CRISTALIA
				Total Lote R\$ 2.070,00		

Lote 53 - CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 60ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	FR	100	42.50	4250.00	39,20%	EM S
				Total Lote R\$ 4.250,00		

Lote 71 - DEXAMETASONA 2% (2MG/ML) - AMP 1ML - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DEXAMETASONA 2% (2MG/ML) - AMP 1ML - UNIDADES	AMP	1.500	0.44	660.00	19,41%	FARMACE
				Total Lote R\$ 660,00		

Lote 79 - DIGOXINA 0,25 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DIGOXINA 0,25 MG	CP	1.000	0.04	40.00	31,97%	PHARLAB
				Total Lote R\$ 40,00		

Lote 80 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO	CP	1.000	0.24	240.00	19,95%	SIGMA PHARMA
				Total Lote R\$ 240,00		

Lote 84 - DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 20ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 20ML	FR	1.000	1.18	1180.00	46,66%	FARMACE
				Total Lote R\$ 1.180,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 86 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - AMPOLA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - AMPOLA	AMP	1.000	4.15	4150.00	47,47%	TEUTO
				Total Lote R\$ 4.150,00		

Lote 88 - DRAMIN B6 (CL PIRIDOXINA 50MG/ML/ DIMENIDRINATO 50MG/ML) - AMPOLA 1ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DRAMIN B6 (CL PIRIDOXINA 50MG/ML/ DIMENIDRINATO 50MG/ML) - AMPOLA 1ML - UNIDADE	AMP	800	1.32	1056.00	30,16%	UNIAO QUIMICA
				Total Lote R\$ 1.056,00		

Lote 91 - ENALAPRIL 10MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ENALAPRIL 10MG	CP	1.000	0.04	40.00	6,54%	SANVAL
				Total Lote R\$ 40,00		

Lote 92 - ENALAPRIL 20 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ENALAPRIL 20 MG	CP	1.000	0.04	40.00	50,00%	SAVAL
				Total Lote R\$ 40,00		

Lote 99 - FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML - UNIDADE	AMP	1.000	2.10	2100.00	15,66%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 2.100,00		

Lote 105 - FLUCONAZOL 2MG/ML INJ 100ML FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FLUCONAZOL 2MG/ML INJ 100ML FRASCO	FR	2.000	3.70	7400.00	34,63%	ISOFARMA
				Total Lote R\$ 7.400,00		

Lote 109 - GENTAMICINA 20MG - AMP - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GENTAMICINA 20MG - AMP - UNIDADE	AMP	600	0.96	576.00	33,79%	NOVAFARMA
				Total Lote R\$ 576,00		

Lote 111 - GLIBENCLAMIDA 5 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	1.000	0.02	20.00	47,78%	EMS
				Total Lote R\$ 20,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 123 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	1.000	0.02	20.00	45,05%	CIMED
				Total Lote R\$ 20,00		

Lote 134 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO 20ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO 20ML - UNIDADE	FR	1.000	2.24	2240.00	22,08%	HIPOALBOR
				Total Lote R\$ 2.240,00		

Lote 135 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJ 5ML SEM VASO CONSTRITOR

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJ 5ML SEM VASO CONSTRITOR	AMP	2.000	0.84	1680.00	38,24%	HYPOFARM A
				Total Lote R\$ 1.680,00		

Lote 136 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CP	1.000	0.06	60.00	34,21%	CIMED
				Total Lote R\$ 60,00		

Lote 151 - METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML FRASCO - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML FRASCO - UNIDADE	FR	2.000	2.00	4000.00	30,80%	FARMACE
				Total Lote R\$ 4.000,00		

Lote 162 - NIFEDIPINA 20MG COMP. UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
NIFEDIPINA 20MG COMP. UNIDADE	CP	1.000	0.06	60.00	70,00%	GEOLAB
				Total Lote R\$ 60,00		

Lote 172 - ÓLEO MINEIRAL 100% USO ADULTO E PEDRIÁTRICO - 100ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ÓLEO MINEIRAL 100% USO ADULTO E PEDRIÁTRICO - 100ML - UNIDADE	FR	100	1.94	194.00	50,26%	FARMACE
				Total Lote R\$ 194,00		

Lote 180 - PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	1.000	0.67	670.00	18,37%	'
				Total Lote R\$ 670,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 189 - PREDNISONA 20 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PREDNISONA 20 MG	CP	1.000	0.16	160.00	44,52%	EMS
				Total Lote R\$ 160,00		

Lote 193 - PROPRANOLOL 40 MG COMP.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PROPRANOLOL 40 MG COMP.	CP	1.000	0.02	20.00	50,00%	OSORIO DE MORAIS
				Total Lote R\$ 20,00		

Lote 198 - SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)	FR	2.000	0.80	1600.00	36,15%	NATULAB
				Total Lote R\$ 1.600,00		

Lote 199 - SINVASTATINA 10MG COMP.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SINVASTATINA 10MG COMP.	CP	1.000	0.05	50.00	44,44%	EMS
				Total Lote R\$ 50,00		

Lote 201 - SINVASTATINA 40 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SINVASTATINA 40 MG	CP	1.000	0.12	120.00	49,13%	EMS
				Total Lote R\$ 120,00		

Lote 206 - SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI	UN	1.000	1.20	1200.00	39,70%	SOBRAL
				Total Lote R\$ 1.200,00		

Lote 212 - TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML - AMP. DE 1ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML - AMP. DE 1ML	AMP	200	1.77	354.00	30,59%	GREEN PHARMA
				Total Lote R\$ 354,00		

Lote 216 - TRAMADOL 50 MG/1ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TRAMADOL 50 MG/1ML	AMP	6.000	0.57	3420.00	52,50%	TEUTO
				Total Lote R\$ 3.420,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 217 - TRAMADOL COMPRIMIDO 50MG - COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TRAMADOL COMPRIMIDO 50MG - COMPRIMIDO	UN	500	0.11	55.00	42,23%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 55,00		
				Total: R\$ 67.637,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018 e a Ata de Julgamento do dia 21/08/2018.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 24 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

ALFALAGOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: